



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea g) – Participação Variável no IRS

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de treze de novembro de dois mil e treze, relativa à “**Participação Variável no IRS**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, **propõe-se** se fixe em 2% a participação variável no IRS:

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 26 votos a favor, 0 votos contra e 9 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Sala de Reuniões da Assembleia Municipal de Caminha, 22 de novembro de 2013

A Segunda Secretária

Sónia Castro

O Primeiro Secretário

[Assinatura]

O Presidente da Mesa da Assembleia

Levi Costa



Handwritten signatures in blue ink, including a circled 'R' and a large stylized signature.

Câmara Municipal de Caminha

---CÓPIA DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E TREZE-----

----- PARTE RESPECTIVA -----

PROPOSTA Nº 02 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Determina o nº 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2007 de 15 de janeiro que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Expressa o n.º 2 do mesmo artigo, que a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

O rendimento disponível das famílias tem vindo a diminuir significativamente nos últimos anos, em virtude dos constantes aumentos de impostos diretos e indiretos, do desemprego, da redução de benefícios e de uma política nacional e internacional que tem reduzido o poder de compra das famílias.

A Câmara Municipal, apesar das dificuldades de obtenção de receita e da necessidade de cumprir com as obrigações legais decorrentes da Lei nº 8/2012 de 28 de fevereiro, entende ser importante e crucial partilhar o esforço com as famílias aliviando gradualmente, ao longo deste mandato, a participação variável no IRS para os cidadãos residentes no Concelho de Caminha.

Neste sentido entende-se que a participação variável no IRS seja de 2% o que permitirá uma receita para autarquia de cerca de 200.000,00 €, abdicando de um montante que poderá ascender a 300.000,00 €, em prol dos residentes do Concelho de Caminha minorando, assim, o impacto financeiro a que as famílias têm sido expostas.



Câmara Municipal de Caminha

Face ao exposto, **propõe-se** que o Município fixe em 2% a participação variável no IRS.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Ana Sofia São João, Rui Pedro Silva, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício e Liliana Silva.

Paços do Município de Caminha, 13 de novembro de 2013

A SECRETÁRIA

(Anabela Pereira Monteiro)